

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 04 / 04 / 02

(Rubrica do Presidente)



Data:

04 / 04 / 02

Número:

817/02

*Dist. Legislativa*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 20 02

PERÍODO: 2001 A 2002

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA

VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: MARCOS COELHO

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2002

LEITURA: 04 / 04 / 2002

1ª DISCUSSÃO:       /      /      

2ª DISCUSSÃO:       /      /      

INICIATIVA:

EDII FÁBIO MENDES GLÓRIA

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO-CEI, COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

*aprovado na forma do art. 117, II, A.J.  
30.07.02*

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA:       /      /      

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27/4

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO.: 7/2002  
PROTOCOLO GERAL.: 817/2002  
DATA PROTOCOLO.: 04/04/2002

**Dispõe sobre a criação da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, com a finalidade de se apurar possíveis irregularidades na Administração Municipal e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI**, para se apurar fortes indícios de **irregularidades** na Administração Municipal, no que diz respeito à proliferação da **DENGUE** no município, sendo que é do nosso conhecimento que, nosso município lidera com ampla vantagem no número de casos nos restantes **77 ( setenta e sete )** municípios do Estado. Segue também anexo, cópia do **relatório** da Secretaria de Estado da Saúde, onde fica detectado **irregularidades e mal uso de material, veículos e pessoal** destinado para o combate à praga.

**ART. 2º** - A **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI**, a fim de se apurar fortes indícios de irregularidades, terá a duração de **90 ( noventa )** dias, prorrogáveis por mais **90 ( noventa )** dias.

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2002.

**FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )**

**Vereador/ PMDB**

**fabinhogloria@terra.com.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3/8

## *JUSTIFICATIVA*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, vem destacando de forma vergonhosa na imprensa estadual e nacional, sendo que a proliferação da **DENGUE** no município, tem sido de forma avançada se comparar-mos com os demais municípios do Estado. O relatório anexo, apontam inúmeras irregularidades que podem ser a causa da situação em que nos encontramos. Para darmos uma satisfação à população cachoeirense, a fim de responsabilizar o motivo dos quase **10.000 ( dez mil )** casos da praga no nosso município, incluindo inúmeros casos da **DENGUE HEMORRÁGICA**, que pode levar a óbito, apresentamos a presente proposta para que possamos detectar de onde é a responsabilidade do surto existente no município.

**FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)**

**Vereador/ PMDB**

**fabinhogloria@terra.com.br**

**“ A cidade não precisa nem do sol, nem da lua, para lhe darem claridade, pois a Glória de DEUS a iluminou e o Cordeiro é a sua lâmpada”  
Apocalipse – 21:23**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04/07

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 7/2002  
PROTOCOLO GERAL...: 817/2002  
DATA PROTOCOLO...: 04/04/2002

**Dispõe sobre a criação da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, com a finalidade de se apurar possíveis irregularidades na Administração Municipal e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI**, para se apurar fortes indícios de **irregularidades** na Administração Municipal, no que diz respeito à proliferação da **DENGUE** no município, sendo que é do nosso conhecimento que, nosso município lidera com ampla vantagem no número de casos nos restantes **77 ( setenta e sete )** municípios do Estado. Segue também anexo, cópia do **relatório** da Secretaria de Estado da Saúde, onde fica detectado **irregularidades e mal uso de material, veículos e pessoal** destinado para o combate à praga.

**ART. 2º** - A **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI**, a fim de se apurar fortes indícios de irregularidades, terá a duração de **90 ( noventa )** dias, prorrogáveis por mais **90 ( noventa )** dias.

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2002.

**FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )**  
**Vereador/ PMDB**  
*fabinhogloria@terra.com.br*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/07

## JUSTIFICATIVA

Cachoeiro de Itapemirim/ES, vem destacando de forma vergonhosa na imprensa estadual e nacional, sendo que a proliferação da **DENGUE** no município, tem sido de forma avançada se comparar-mos com os demais municípios do Estado. O relatório anexo, apontam inúmeras irregularidades que podem ser a causa da situação em que nos encontramos. Para darmos uma satisfação à população cachoeirense, a fim de responsabilizar o motivo dos quase **10.000 ( dez mil )** casos da praga no nosso município, incluindo inúmeros casos da **DENGUE HEMORRÁGICA**, que pode levar a óbito, apresentamos a presente proposta para que possamos detectar de onde é a responsabilidade do surto existente no município.

**FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )**

**Vereador/ PMDB**

**fabinhogloria@terra.com.br**

**“ A cidade não precisa nem do sol, nem da lua, para lhe darem claridade, pois a Glória de DEUS a iluminou e o Cordeiro é a sua lâmpada”**

**Apocalipse – 21:23**

## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA CAHOERIRO DO ITAPEMIRIM

06/02/2002

A visita realizada no município, dia 06/02/2002, teve como o objetivo estar averiguando/levantado (em conjunto com a equipe técnica responsável pelo Programa de Controle da Dengue) os fatores que estariam contribuindo/determinando o aparecimento da atual epidemia de Dengue vivenciada pelo município e com isto estar reavaliando a estratégia utilizada no controle do vetor para que se possa efetivamente retomar o controle do agravo.

A Secretaria Estadual de Saúde estava representada pela Superintendente de Epidemiologia e Informações (Dr.<sup>a</sup> Thereza Cardoso da Silva), o Coordenador do Programa Estadual das DTV's/Dengue (Sr. João Dervi Gerlim), o Coordenador do Programa Estadual de Profilaxia da Raiva (Augusto Zago) e a Assessora Técnica do Grupo tarefa da Dengue (Gabriela G. Almeida).

Da Secretaria Municipal de Saúde estava o Secretário Municipal de Saúde representado pelo Sr. Saiton Alves Pedroso), Coordenadora da Vigilância epidemiológica (Ana Rita Foric), Coordenador do Departamento de Ações de Saúde (Mariza L. S. Pirngibo), coordenador da Vigilância Ambiental (Moacir Antônio Bonan), Coordenador da Vigilância Ambiental da Regional de saúde (Dr. Benjamins de Freitas) e o Coordenador das ações de Campo do Vetor (Alex Meireles Ribeiro).

Em um primeiro momento, foi realizada reunião dando oportunidade para que o município colocasse suas dificuldades e apresentasse a sua estrutura de trabalho. Os técnicos do município foram ouvidos e a Secretaria Estadual esclareceu questões relativas a assistência ao doente e vigilância epidemiológica do agravo, reiterando o fluxo de informações e procedimentos desses componentes pertinentes aos três níveis de governo : município, regional de saúde e central. Ainda nesta ocasião , foi discutida de forma geral as estratégias, fluxo/sistema de informações para a operação de campo e a atual estrutura de recursos humanos, físicos, financeiros e de equipamentos/veículos que o município dispõe para realizar o trabalho.

O município apresentou como principal fator de limitação a disponibilização insuficiente de recursos financeiros pela TFECD, justificando que tal fato não permitiu a contratação do n.º ideal de agentes para os trabalhos de campo, levando a um prejuízo na qualidade final das atividades de controle do vetor. Ainda nesta oportunidade, pôde ser de imediato identificado desvios de conformidade com as normas técnicas de trabalho preconizadas pela FUNASA, a exemplo da utilização de borrifação com bombas costais em ônibus nas rodoviárias e utilização do veículo cedido para o trabalho de Borrifação espacial na captura de animais errantes.

Em um segundo momento, foi realizada visita ao Centro de controle de Zoonoses, quando então somente com técnicos da operação de campo foi dada continuidade a discussão/análise das estratégias operacionais . Como resultado concluiu-se que :

Fábio Mendes Glória  
VEREADOR / PMDB  
Com. Direitos Humanos e  
do Consumidor

1. Existe um déficit de 40 agentes no trabalho de visita casa a casa ;
2. Existe um efetivo de aproximadamente 20 agentes de controle da dengue, que não estão exercendo as atividades específicas do Programa (04 borrifando rodoviária; 06 trabalhando em praças urbanas; 02 setor administrativo; 03 no centro de Saúde; 01 na casa de sopa; 01 recepção da secretaria de saúde; 03 pelo INSS);
3. Desvio de função de TODOS os veículos cedidos para o USO EXCLUSIVO do programa de Controle da Dengue, excetuando a Pick-up F1000 Placa ----equipada de bomba Leco, atualmente em uso:
  - ❖ Mitsubishi placa----- : quebrada . Equipada com Bomba Leco de Forma inadequada;
  - ❖ Mitsubishi placa ----- : não é utilizado de rotina nas atividades de campo. Não foi apresentado itinerário de rotina e não foi observada no CCZ;
  - ❖ Fiesta placa ----- : Informado que não é utilizado na VE do agravo ;
  - ❖ F 1000 placa ----- : utilizada na captura de cães errantes ;
  - ❖ 02 motos placas -----, ----- : não foram vistas e não foi apresentado o itinerário de rotina;
  - ❖ 02 Pick- up Fiat Estrada : os dois veículos recém – adquiridos via FUNASA, foram vistos trafegando com servidores que não pertencem ao Programa , não sendo apresentado itinerário de rotina dos veículos.
4. O município não apresenta um Plano de Trabalho, através do qual possa nortear as suas ações, e aonde faça o detalhamento dos diversos componentes necessários para o controle do agravo, especificando metas; estratégias, recursos humanos , equipamentos e veículos;
5. Necessidade de atualizar o cadastro do SISLOC .

Embora entendendo ser importante estar buscando numa segunda oportunidade uma interação mais detalhada da situação, o breve período de contato serviu para a coleta de informações básicas , de caráter fundamental e estratégico.

Em uma avaliação final desta primeira visita, para que o município retome o controle do agravo e possa mantê-lo de forma sistemática e eficiente faz-se necessário o ajuste imediato as seguintes medidas :

1. Adequar o efetivo de agentes as diversas funções da operação de campo, com base no nº de imóveis e Pontes Estratégicos atualmente existentes no município, minimamente de acordo com o quadro sugestivo abaixo :

  
Fábio Mendes Glória  
VEREADOR / PMDB  
Com. Direitos Humanos e  
do Consumidor

FUNÇÃO	NECESSÁRIO	Pessoal Descentralizado	Contratado
Agentes casa/casa	80	-	80
Supervisores turma	10	-	10
Supervisor Campo/ apoio	02	02	
Supervisor Geral/Planejamento	01	01	
Agentes PE's	02	-	02
Agentes IEC	03	-	03
Operador UBV	04	-	04
Motorista	06	-	06
FAD	01	-	01
Laboratório V.E	02	01	
<b>TOTAL</b>	<b>113</b>	<b>04</b>	<b>109</b>

Providenciar o retorno dos veículos ao desenvolvimento das funções a que prioritariamente se destinam conforme a seguir :

Tipo Veículo	Atividade
Mitsubishi L 200	Apoio PE
Mitsubishi L 200	Supervisão Geral
F 1000 equipada Bomba Leco	Borrifação Espacial
F 1000 equipada Bomba Leco	Borrifação Espacial
Fiesta	Vigilância Epidemiológica Dengue
Pick-up	Apoio Campo/ 40 agentes
Moto	Pesquisa Larvária PE's
Moto	Atendimento Denuncias

Obs: A equipe de IEC poderá ser atendida com a Kombi do CCZ.

Providenciar e garantir o abastecimento constante de todo o material de consumo do campo e EPI;

Estabelecer programação de manutenção de veículos e equipamentos;

Realizar a reciclagem constante dos servidores envolvidos no Programa, SEMPRE em conformidade com as normas preconizadas no Manual das Ações de campo da FUNASA/CENEPI;

Elaborar o Plano Municipal de Intensificação das Ações de Controle da Dengue de acordo com a realidade do município, a fim de que sirva como base para todo o gerenciamento do Programa : considerar todos os componentes do PIAC-Dengue, bem como as metas e estratégias pactuadas na PPI/ECD ;

  
**Fábio Mendes Glória**  
 VEREADOR / PMDB  
 Sem. Direitos Humanos e  
 do Consumidor

Fortalecer o sistema de informação das operações de Campo ( FAD ), mantendo-o sempre atualizado.

89  
7



Fábio Mendes Glória  
VEREADOR / PMDB  
Com. Direitos Humanos e  
do Consumidor



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10/A

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2002  
INICIATIVA: EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA**

**À Mesa Diretora**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução, de iniciativa do edil Fábio Mendes Glória, intitula-se “*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*”.

A proposição se confronta com o texto legal insculpido no art. 117, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

***“Art. 117 – O presidente da Câmara devolverá ao autor a proposição:***

***(...)***

***VII – quando contrariar disposições formais da LOM.***

(grifos nossos)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na Lei Orgânica Municipal – LOM, em seu artigo 39, § 3º, abaixo transcrito, estão contidos os requisitos formais para iniciativa de criação das comissões, dentre eles o requerimento de um terço de seus membros:

***“Art. 39 – A Câmara Municipal terá Comissões Permanentes e Temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas em seu Regimento Interno, ou no ato do qual resultar sua criação.***

***(...)***

***§ 3º – As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, serão criadas mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fatos determinados e com o prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.***

***(grifos nossos)***

Há que se ressaltar ainda, que a proposição em análise não atende às disposições contidas nos arts. 132 e 133 do Regimento Interno, *in verbis*:

***“Art. 132 – (...)***

***§ 1º – Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, o mínimo, dos membros da Câmara.***

***(...)***

***Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara, e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.***

***Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.***

***(grifos nossos)***



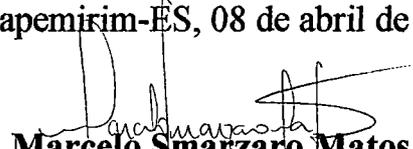
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12/A

Pelo exposto, face à ausência do requisito supramencionado, aconselhamos a devolução ao autor para a devida complementação.

É o parecer para decisão de VV. Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de abril de 2.002.

  
**Marcelo Smarzo Matos**  
OAB/ES 8838



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13-  
AB

**OF/CM/GP/Nº 035/2002.**

Em 10 de abril de 2002.

**ILUSTRE EDIL**  
**FÁBIO MENDES GLÓRIA**

Diante do parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis, estamos remetendo a Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº 007/2002, de Vossa autoria, para as complementações necessárias a sua regular tramitação, o mais breve possível.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**JUNTADAS:**

Protocolado com 09 folhas - 2

- 1 - 04 / 04 / 2002 - PROJETO LIDO fls. 02/09
- 2 - 08 / 04 / 2002 - PARECER JURÍDICO fls. 10/12
- 3 - 10 / 04 / 2002 - OF/EM/OP n.º 035/2002 - Remessa ao Edil. fls. 13
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -